

CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SEI Nº 23243.000864/2023-79

DOCUMENTO SEI Nº 1912612

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a SEXTA CONVOCAÇÃO, referente ao Edital de Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsistas no Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária).

POSIÇÃO	CANDIDATO (A)
10	Jefferson Nascimento de Jesus
11	Maiara Oliveira Tavares Abraão
12	Maicon Rodrigo Pinheiro Chaves
13	Antonio Cardoso de Lima

Conforme o item 7.5 do EDITAL Nº 3/2022/REIT - CGAB/IFRO, a convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Projeto e com a disponibilidade orçamentária.

Os candidatos deverão desenvolver as atividades de acordo com as competências indicadas no Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária estabelecida em edital.

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail georondonia@ifro.edu.br, até às 23h59min do dia 09/07/2023, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 2 do EDITAL N° 3/2023/REIT - CGAB/IFRO);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 07/07/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1987695** e o código CRC **E831C6DD**.